



CERTIDÃO

[Handwritten signature and stamp]

MANUEL JOAQUIM GONÇALVES DA COSTA, LICENCIADO EM DIREITO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE:-----

-----**CERTIFICO** que, da ata relativa à reunião extraordinária da Câmara Municipal de Fafe, realizada em trinta de novembro de dois mil e vinte, devidamente assinada no final da reunião, com a presença do Senhor Presidente Raul Jorge Fernandes da Cunha, os Senhores Vereadores Antero Silva Barbosa Fernandes, Dr., Parcídio Cabral de Almeida Summavielle, Dr., Vitor Manuel Freitas Moreira, Eng.º, Márcia Andreia Rodrigues Fonseca e Barros, Dr.ª, Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins, Dr., Helena Marta Oliveira Lemos, Eng.ª, Raul Manuel Rebelo Cunha, Eng.º e José Manuel Ribeiro Baptista, Eng.º, consta a seguinte deliberação:-----

PONTO UM – PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO - ANO DE 2021 – O SENHOR PRESIDENTE a remeter à Câmara os documentos integrantes da Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2021, **distribuídas, por fotocópia, pelos Senhores Vereadores.**-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR MAIORIA, COM O VOTO CONTRA DO SENHOR VEREADOR, ENG.º JOSÉ BAPTISTA, ELEITO PELA LISTA “UNIDOS A FAFE – PSD/CDS-PP” APROVAR E REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.-----

DELIBEROU, AINDA,-----

1 – Autorizar a Câmara Municipal a celebrar e denunciar os contratos de delegação de competências, acordos de execução e outros apoios, nos termos das alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 25º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, de acordo com os critérios e/ou orientações aprovadas pela Assembleia Municipal. -----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.-----

2 – Estabelecer e fixar, nos termos do n.º 3 alínea b), do art.º 106, da Lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro a taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) em 0,25% para o ano de 2021.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.-----

3 - Fixar, nos termos do art.º 26 da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, em 3%, a participação variável do Município no IRS a liquidar em 2022, sobre os rendimentos dos municípios de 2021.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.-----

4.1 – Emitir, para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º e n.º 4 do artigo 16º ambos da Lei n.º 8//2012, de 21 de Fevereiro e do artigo 12º do Decreto-Lei n.º127/2012 de 21 de junho, **autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais** pela Câmara Municipal, nos seguintes casos:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes no PPI e/ou PAM;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;-----

c) Resultem de reprogramações financeiras legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas, sem prejuízo do disposto nº 2 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012 de 21 de junho.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.-----

4.2 - Que na sequência do pedido de autorização prévia formulado referido no número anterior, seja igualmente autorizada a delegação no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.-----

4.3 - Que delibere ainda que a Câmara Municipal, com a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo Órgão Deliberativo, prestará informação trimestral da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta.-----

A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR.-----

-----**Certifico, ainda** que a Assembleia Municipal de Fafe, em sessão ordinária, realizada em vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte, com a presença de quarenta e três, de um total de cinquenta e dois membros efetivos, deliberou, por maioria, com dois votos contra e sete abstenções, aprovar a Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Ano de 2021.-----

-----Fafe, Departamento Administrativo da Câmara Municipal, vinte e um de janeiro de dois mil e vinte e um.-----

O Diretor do Departamento Municipal de Gestão Administrativa e Financeira,


(Manuel Joaquim Gonçalves da Costa, Dr.)